



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CIANORTE

Travessa Itororó, 188 - Centro - CEP 87200-153 – Cianorte-PR

Fone: (44) 3351-5570 e-mail: vdto1cne@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026

O DOUTOR EVERTON GONCALVES DUTRA, MM. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que, para a realização do **1º leilão** designo o dia **05 de Novembro de 2026, encerrando a partir das 10h00**, por lance igual ou superior ao da avaliação, que será realizado na modalidade ONLINE; e o **2º leilão dia 05 de Novembro de 2026, encerrando a partir das 14h00**, pelo maior lance, não sendo aceito lance vil, que será realizado na modalidade ONLINE junto ao site www.jeileiloes.com.br, mediante cadastro prévio e envio de documentação em até 24 horas antes do Leilão no site www.jeileiloes.com.br, não sendo aceito lances por e-mail. Havendo lance nos três minutos antecedentes ao fechamento do pregão, este será prorrogado em mais três minutos para oportunizar aos interessados a oferta de novos lances, pelo Leiloeiro Oficial Sr. **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, será realizado o LEILÃO dos bens penhorados nos processos que se relacionam abaixo:

02 – Autos sob nº 0001356-97.2025.5.09.0092– Carta Precatória, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, extraída dos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051.

EXEQUENTE: DARIO SILVA DE SOUZA - (CNPJ/MF SOB O Nº 054.593.379-09)

EXECUTADO(01): MICHELS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 76.875.491/0001-86)

EXECUTADO(02): SET LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI – (CNPJ/MF SOB Nº 04.522.783/0001-24)

EXECUTADO(03): PATRICK MICHELS – (CNPJ/MF SOB Nº 037.722.299-21)

EXECUTADO(04): SERGIO MICHELS – (CNPJ/MF SOB Nº 380.950.179-49)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S): **Bem 01:** Loja nº 208 (duzentos e oito), situada no 3º pavimento denominado Pavimento Superior do Shopping Nabhan Cia Fashion, na Avenida Paraíba, nº 1571, Nesta Cidade e comarca de Cianorte, com área total construída de 46,331m², a) sendo de área útil de 25.000m², b) área comum de 21,331m², c) área ideal de 41,792m², e d) fração ideal de 0,4740% com as divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 14.574**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Bem 02: Loja nº 210 (duzentos e dez), situada no 3º pavimento denominado Pavimento Superior do Shopping Nabhan Cia Fashion, na Avenida Paraíba, nº 1571, Nesta Cidade e comarca de Cianorte, com área total construída de 46,331m², a) sendo de área útil de 25.000m², b) área comum de 21,331m², c) área ideal de 41,792m², e d) fração ideal de 0,4740% com as divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 14.576**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Bem 03: Loja nº 211-B (duzentos e onze-B), situada no 3º pavimento denominado Pavimento Superior do Shopping Nabhan Cia Fashion, na Avenida Paraíba, nº 1571, Nesta Cidade e comarca de Cianorte, com área total construída de 92,662m², a) sendo de área útil de 50,000m², b) área comum de 42,662m², c) área ideal de 83,584m², e d) fração ideal de 0,9480% com as divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 14.579**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Observação: o Shopping se encontra fechado ao público, com lojas desocupadas, encerradas em 2018, há pendências de taxas condominiais”

DATA DA PENHORA: 03 de novembro de 2026.

ÔNUS: Bem01: Ro8/14.574 – Penhora, referente aos autos nº 0000786-66.2014.5.12.0043 junto a Vara do Trabalho de Imbituba; AV09/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000258-51.2020.5.12.0001 junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; AV10/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00148238-81.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV11/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000632-38.2019.5.12.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí; AV12/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00148238-81.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; R13/14.574 – Penhora, referente aos autos nº 0000404-12.2018.5.12.0018, credor Egon Rubens Baron, junto a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau; AV14/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000621-28.2018.5.12.0027 junto a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma; R15/14.574 – Penhora, referente aos autos nº 0003294-75.2013.8.16.0069, credor Associação, junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV16/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051 junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau; R17/14.574 – Penhora, referente aos autos nº 0000748-36.2024.5.09.0092, credor Samuel Rabello de Souza, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV18/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5000356-39.2018.8.24.0064 junto a 2ª Vara Cível de São José; AV20/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV21/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0018158-82.2011.8.24.0064; AV22/14.574 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; R24/14.574 – Penhora, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051, credor Dario Silva de Souza, junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme matrícula. Bem02: Ro7/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0018158-82.2011.8.24.0064 junto a Vara Cível de São José; Ro9/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0000786-66.2014.5.12.0043 junto a Vara do Trabalho de Imbituba; R10/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000258-51.2020.5.12.0001 junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; AV11/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00148238-81.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV12/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000632-38.2019.5.12.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí; AV13/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000632-38.2019.5.12.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí; R14/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0014823-81.2019.8.16.0069, credor Município de Cianorte, junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; R14/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0000404-12.2018.5.12.0018, credor Egon Rubens Baron, junto a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau; AV15/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000621-28.2018.5.12.0027 junto a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma; R16/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0003294-75.2013.8.16.0069, credor Associação, junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV17/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051 junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau; R18/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0000748-36.2024.5.09.0092, credor Samuel Rabello de Souza, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV19/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5000356-39.2018.8.24.0064 junto a 2ª Vara Cível de São José; AV21/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV22/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0018158-82.2011.8.24.0064; AV23/14.576 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; R25/14.576 – Penhora, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051, credor Dario Silva de Souza, junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme matrícula. Bem 03: Ro8/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0013541-42.2018.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; Ro9/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0000786-66.2014.5.12.0043 junto a Vara do Trabalho de Imbituba; R10/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0001375-11.2022.5.09.0092, credor Helio Cesar Moraes, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV11/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000258-51.2020.5.12.0001 junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; AV12/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00148238-81.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV13/14.579 – Indisponibilidade de

Bens, referente aos autos nº 0000632-38.2019.5.12.0022 junto a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí; R14/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0000404-12.2018.5.12.0018, credor Egon Rubens Baron, junto a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau; AV15/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000621-28.2018.5.12.0027 junto a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma; R16/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0003294-75.2013.8.16.0069, credor Associação, junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV17/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051 junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau; R18/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0000748-36.2024.5.09.0092, credor Samuel Rabello de Souza, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV19/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 5000356-39.2018.8.24.0064 junto a 2ª Vara Cível de São José, AV21/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; AV22/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0018158-82.2011.8.24.0064; AV23/14.579 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0014892-16.2019.8.16.0069 junto a 1ª Vara Cível de Cianorte; R25/14.579 – Penhora, referente aos autos nº 0000195-07.2019.5.12.0051, credor Dario Silva de Souza, junto a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora e avaliação do ID ea73d17, realizada em data de 03 de novembro de 2025.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens prateados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada (conforme autoriza o Provimento Geral Consolidado - artigos 281 a 283 e na forma do artigo 895 do CPC), sendo que, neste caso, o interessado deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 30 (trinta) meses se bem imóvel, com atualização pelo índice IPCA, garantido pelo próprio bem (mediante anotação de hipoteca judiciária na matrícula), quando se tratar de imóveis e, quando se tratar de móveis, nos termos **garantido por caução idônea**, do art. 895, § 1º, do CPC (tais como: imóvel ou veículo livre e desembaraçado, apólice que atenda os requisitos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 16/10/2019).

Para os bens móveis, por medida de eficiência e razoabilidade, **o parcelamento fica limitado a 12 (doze) meses, com parcelas no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Em caso de resolução da arrematação por inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, o sinal/entrada de 25%, voltando a leilão o bem executado (CLT, art. 888, § 4º).

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do

arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso **mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias**, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada nos autos, na forma do art. 903 do CPC, submetendo o documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir de 05 dias após o leilão, o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados o(s) leiloeiro(s) nomeado(s) a proceder(em) diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo **prazo de 90 (noventa) dias** corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. A parte que não tiver procurador deverá ser intimada pelos Correios. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região – Seção IV).

Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Por ordem do Doutor EVERTON GONCALVES DUTRA, Juiz do Trabalho desta Vara do Trabalho de Cianorte/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital.

Cianorte, 29 de setembro de 2026.

EDMILSON SILVA LEÃO
Diretor da VT de Cianorte